



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO Nº 088, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - CONCEDER a revisão anual da remuneração sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jaraguari no percentual de 4,03 % (quatro vírgula três por cento)

Art. 2º - Os valores a serem revisados serão aplicados nas tabelas do anexo III e IV, da Resolução 063, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 19 de dezembro de 2023.


VER.º CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD
Presidente